

DECRETO N.º 9586 de 27 de julho de 1970.

O Prefeito do Município do Recife, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício n.º 31/70 do Serviço de Censura Estética e a autorização contida nas Leis ns. 7930/62, 10012 e 10013/68, 10072, 10087, 10189, 10192 e 10217/69,

DECRETA:

ART. 1.º — Os logradouros abaixo discriminados localizados na UR-5, no Ibura, passam a ter as seguintes denominações:

RUA DESEMBARGADOR THOMAZ CYRILO WANDERLEY — tem início na Rua Gal. Coêlho Cintra def.

ao n.º 42 e término na Rua Arquiteta Maria Lúcia Barbosa def. ao n.º 43 — Lei n.º 10.072/69;

RUA PROFESSOR PACÍFICO PEREIRA — tem início na Rua Sebastião Florentino Campos def. ao n.º 25 e término na Rua Vale do Itajaí n.º 399 — Lei n.º 10.189/69;

RUA SEBASTIÃO FLORENTINO CAMPOS — tem início na Rua Arquiteto José Luiz de Santana Filho n.º 51 e término na Rua Eng.º Henrique Marques Lins, def. ao n.º 43 — Lei n.º 10189/69;

RUA JORNALISTA MALEBRANCHE BERNARDO — tem início na Rua Vale do Cariri s/n.º e término na Rua Vale do Itajaí n.º 105 — Lei n.º 10.192/69;

RUA ARISTÓTELES DE SANT'ANA — tem início na Rua Vale do Cariri n.º 8 e término na Rua Vale do Itajaí s/n.º — Lei n.º 10.217/69;

RUA JOÃO JOAQUIM DE MELLO FILHO — tem início na Rua Dr. Otávio de Moraes Vasconcelos n.º 67 e término na Rua Alvarenga Peixoto def. ao n.º 31 — Lei n.º 10.012/68;

RUA DR. OTÁVIO DE MORAES VASCONCELOS — tem início na Rua Vale do Cariri s/n.º e término na Rua Vale do Itajaí n.º 137 — Lei n.º 10.013/68;

RUA VALE DO ITAJAÍ — tem início na Rua Aristóteles Amorim de Sant'ana n.º 107 e término na Rua Martins Fontes s/n.º — Lei n.º 7930/62;

RUA VALE DO CARIRI — tem início na Rua Aristóteles Amorim de Sant'ana s/n.º e término em um terreno baldio — Lei n.º 7930/62; e

RUA PINHEIRO MACHADO — tem início na Rua Professor Pacífico Pereira def. ao n.º 32 e término na Rua Martins Fontes n.º 66 — Lei n.º 7930/62.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 27 de julho de 1970.

a) **Geraldo de Magalhães Melo**
Prefeito